



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 117/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/9/2014.

Aprova calendário para elencar as eleições dos representantes e suplentes para composição do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o vencimento do mandato dos representantes e suplentes para composição do CI/CSA em 26/11/2014;

Considerando a decisão do Conselho Interdepartamental em sua 54ª reunião.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o calendário para as eleições no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme discriminado a seguir:

15/09/2014	Edital de convocação das eleições: a) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; b) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA; c) Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA; d) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA.
Até 18/09/2014	Nomeação dos membros da comissão eleitoral para as eleições: a) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; b) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA; c) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 117/2014-CI/CSA

fl.02

Até 15/10/2014	Inscrição das chapas para as eleições: a) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; b) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA;
Até 20/10/2014	c) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA
31/10/2014	a) Eleição para Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA. b) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; c) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA;
05/11/2014	d) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA

Art. 2º Os procedimentos das eleições deverão atender ao contido no regulamento próprio de cada categoria de representação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de setembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.